



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

DISTRIBUA-SE AOS SENHORES VEREADORES, MEDIANTE CÓPIA; ÀS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS, PARA OS DEVIDOS PARECERES.

BIRIGÜI, 12 DE JULHO DE 2006.

= EDUARDO DE SOUZA, =
PRESIDENTE.

PROJETO DE LEI Nº 112/06

DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELA CPFL – COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI DECRETA:

Art. 1º. Fica a CPFL – Companhia Paulista de Força e Luz obrigada a proceder o isolamento da rede elétrica, defronte as obras em construção, em que a mesma cause risco à integridade dos operários.

Parágrafo único. O interessado deverá protocolar requerimento com um prazo mínimo de 30 dias para que a companhia possa atendê-lo.

Art. 2º. O isolamento permanecerá durante todo o período em que a obra estiver em andamento, ficando o proprietário responsável em comunicar a sua retirada à CPFL.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Art. 3º. O não atendimento ao requerimento acarretará multa à CPFL no valor de R\$ 500,00 (quinhentos) reais por dia.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,

Aos 6 de julho de 2.006.

**= EDSON SANTA ROSA, =
VEREADOR.**

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Muitos são os relatos de acidentes ocasionados pelo contato com a rede elétrica, ocasionando muitas vezes, a morte de operários, que por descuido ou fatalidade acabam encostando-se aos fios elétricos.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Ter contato com eletricidade, quando se desconhecem os seus princípios, suas causas, seus efeitos e seus perigos é tarefa que pode ocasionar severos riscos à integridade das pessoas.

Nosso corpo, embora não seja um excelente condutor de eletricidade, apresenta características de condutor. Quando uma corrente passa através do corpo humano, provoca os efeitos que chamamos de "choque elétrico".

Os efeitos que vão desde o formigamento, passam pela lesão muscular, queimaduras e vão até causar a morte, também são influenciados pelas condições ambientais, como umidade, suor, isolamento, etc.

Ao analisarmos as causas dos acidentes com eletricidade, vemos que na maioria das vezes ocorre uma condição insegura e o desconhecimento ou negligência aos princípios fundamentais sobre os fenômenos elétricos.

Entre as condições inseguras citamos os *contatos acidentais* que causam choques e curto-circuitos. Barras de ferro, canos, arames, trilhos de cortina, suporte para luminosos ou fachadas, outodor's e materiais metálicos devem ser mantidos a uma distância segura da rede elétrica.

Os responsáveis pela construção civil devem solicitar assessoria técnica e isolamento ou deslocamento da rede elétrica a fim de evitar acidentes por choque elétrico.

Enfim, é preciso que tomemos uma providência o mais rápido possível, evitando desta forma que outros acidentes aconte-



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

çam, diminuindo os riscos que os operários estão expostos diariamente no desempenho de suas funções.

Assim, solicitamos aos nossos Dignos Pares analisarem criteriosamente a presente proposição, oferecendo-lhe sua compreensão e voto favorável afinal.

Câmara Municipal de Birigüi,

Aos 6 de julho de 2.006.

= EDSON SANTA ROSA,

VEREADOR.